

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

44903

FOLHA

0 0 1

Barueri - Estado de São Paulo

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Supp

I M Ó V E L:- O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União de um terreno urbano, integrante do quinhão nº 03 da propriedade denominada "SÍTIO TAMBORÉ", situado no distrito de Aldeia, neste município e comarca, designado pelo IMÓVEL= Nº 09 DA QUADRA Nº 65, do loteamento denominado "ALPHAVILLE= RESIDENCIAL 2", o qual assim se descreve, caracteriza e confronta: o ponto X, referência inicial para a descrição dos imóveis desta quadra nº 65 com frente para a ALAMEDA COLÔMBIA, está situado a uma distância de 292,00 metros na perpendicular ao prolongamento do eixo maior da elipse da praça das Américas (centro), e, a uma distância de 1.006,50 metros medidos no prolongamento deste eixo maior até o centro da praça das Américas. Inicia sua descrição no ponto situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Colômbia, distante 127,82 metros do ponto X, medidos nesse alinhamento. Este imóvel tem 16,00 metros de frente em ligeira curva, e tem 16,00 metros nos fundos, onde confronta com o imóvel nº 13. De quem olha da Alameda Colômbia para o imóvel, mede 40,01 metros na lateral direita, confrontando com o imóvel de nº 10, e mede 40,01 metros na lateral esquerda, onde confronta com o imóvel de nº 08, encerrando a área de 640,10 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 24203 00 74 0237 00 000 -3.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede de a Alameda Santos, 322, São Paulo-Sp., inscrita no CGC. nº 61.583.860/0001-90.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs 7.307 a 7.310, deste Cartório. - Barueri, 10 de agosto de 1.983.-

O ESCRIVENTE: *[Assinatura]*, O OFICIAL: *[Assinatura]*
(Luiz Carlos Malago)

R.01/44.903.- Barueri, 10 de agosto de 1.983.- Por instrumento particular firmado em São Paulo-Sp., aos 13.03.80, do qual uma via fica arquivada em Cartório, a proprietária supra referida e qualificada, COMPROMETEU-SE a vender o domínio útil do imóvel desta matrícula, a MIGUEL GOBBI NETO, brasileiro, médico, RG. nº 3.953.366, inscrito no CIC. nº 765.706.498/68, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com Da. MARIA MOREIRA, digo, Da. NILZA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA GOBBI, residente e domiciliado à Rua Inhambu, 763, apto 101, São Paulo-Sp., pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 1.632.255,00 (hum milhão

= = = = = CONTINUA NO VERSO = = = = =

MATRÍCULA

44903

FOLHA

001

VERSO

seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), pagável na forma, cláusulas e condições constantes do título.-

O ESCRIVENTE: [Assinatura], O OFICIAL: [Assinatura].
(Luiz Carlos Malagó)

R.02/ 44.903 - Barueri, 15 de março de 1984.- Por instrumento particular firmado na Capital, aos 14 de fevereiro de 1984, devidamente assinado, do qual uma via fica arquivada em cartório, MIGUEL GOBBI NETO, brasileiro, médico, portador do RG nº 3 953 366 e a sra. NILZA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA GOBBI, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 10 713 033, com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos inscritos no CPF Nº 765 706 498-68, residentes e domiciliados na Capital, à Rua Inhambu, 763, aptº 101, CEDERAM E TRANSFERIRAM todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra, registrado sob o número 01, retro a GERALDO ROBERTO LEFOSSE JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 5417964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com dona JUÇARA PUPO ABDUCH LEFOSSE, brasileira, secretária, portadora do RG nº 4 957 422, ambos inscritos no CPF Nº 675 144 728-00 e 667 386 448-68, respectivamente, e ele com endereço comercial na Capital, à Rua Boa Vista, 254, 9º andar, pelo preço ajustado de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros), pagável na forma, com as cláusulas e condições constantes do referido instrumento.- A Escrevente Autorizada, [Assinatura] (Zilda Ramalho de Lima).- - - - -

R.03/ 44.903 - Barueri, 1º de novembro de 1984.- Pelo instrumento particular firmado na Capital, aos 17 de outubro de 1984, devidamente assinado, com força de escritura pública, do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, já qualificada, deu em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA o domínio útil do imóvel desta matrícula, à ITAÚ S/A., CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede em São Paulo-Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC Nº 62 808 977/0001-97, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 62.535.970 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta cruzeiros, contraída pelos cessionários GERALDO ROBERTO LEFOSSE JUNIOR - continua às fls.02- - - - -

MATRÍCULA

44.903

FOLHA

002

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

O OFICIAL:

(continuação de fls.001)

JUNIOR e sua mulher JUÇARA PUPO ABDUCH LEFOSSE, já qualificados, pagável em 120 meses, à taxa de juros nominal de 10,000% a.a., correspondente a taxa efetiva de 10,471% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 16.09.1985; sob as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento.- A Escrevente Autorizada, Zilda Ramalho de Lima (Zilda Ramalho de Lima).

Av.04/44.903.- BARUERI-SP., 05 de Março de 1.985.- Pelo instrumento particular com força de escritura pública firmado aos 29/01/1.985, em São Paulo-Capital, a credora ITAÚ S/A.- CRÉDITO IMOBILIÁRIO, concedeu aos devedores GERALDO ROBERTO LEFOSSE JUNIOR e sua mulher JUÇARA PUPO ABDUCH LEFOSSE, com a interveniência da CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., todos retro qualificados, uma suplementação de crédito no valor de 1.000,00000 UPC's, equivalentes na data do instrumento a CR\$24.432.060 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SESSENTA CRUZEIROS), liberada na forma da cláusula quarta do dito instrumento, em virtude da qual eles devedores reconheceram e confessaram dever à credora, a importância de 4.500,00000 UPC's, equivalentes naquela data a 109.944,270 (CENTO E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), incluindo-se neste total o valor do instrumento supra mencionado, a ser considerado como elevação de dívida do valor do contrato original, corrigido até o presente, digo, até a data do instrumento supra, sendo que em decorrência da suplementação, foram alterados: a) vencimento do contrato, anteriormente previsto para 16/08/1.995, ocorrerá em 16/08/2.000; b) o prazo de amortização fica alterado de 120 meses para 180 meses, ficando ratificados todos os demais itens, cláusulas e condições do instrumento registrado sob o nº 03, retro, continuando em pleno vigor para todos os fins e efeitos de direito a garantia hipotecária ali registrada.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: Jose Antonio Garcia (José Antonio Garcia).- (mg).-

----- (CONTINUA NO VERSO) -----

MATRICULA

44.903

FOLHA

0 0 2

VERSO

AV.05 - em 19 de abril de 1985.-

Pelo requerimento datado de 08 de abril de 1985, instruído com alvará nº 246/84, expedido aos 04.10.84 e Habite-se nº 038/85, aos 08 de fevereiro de 1985, pela Prefeitura Municipal de Barueri, foi autorizada esta averbação para ficar --- constando que, sobre o imóvel desta matrícula, foi construída UMA CASA RESIDENCIAL, com 385,36m2., que recebeu oficialmente o nº 1034, da ALAMEDA COLOMBIA.- Foi apresentada e fica arquivada na pasta 08, sob nº de ordem 126, a OND/IAPAS nº 000215, expedida aos 01.03.1985, pela agência da Previdência Social - região fiscal de Osasco-SP, com relação a construção.- Valor atribuído: CR\$80.000.000.- O escrevente habilitado: João Luiz Rossi, (João Luiz Rossi). Oficial: [Assinatura]

Av. 06:- Barueri, 04 de novembro de 1997.

Procede-se esta averbação nos termos do artigo 213, paragrafo 1º da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é constituído de DOMINIO PLENO, sendo que o DOMINIO DIRETO pertence à UNIAO FEDERAL, e o DOMINIO UTIL pertence à Construtora Albuquerque, Takaoaka S/A, dados esses que por um lapso deixaram de serem mencionados quando da abertura desta matrícula.

O Essc. Autorizado, [Assinatura] (Domingos Sávio de Campos Urso).

Av. 07:- Barueri, 04 de novembro de 1997.

Procede-se esta averbação, tendo em vista a autorização contida na escritura lavrada aos 29.08.1997, às fls. 288, do livro 2.905, no 17º Serviço Notarial da cidade e comarca de São Paulo, Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente encontra-se localizado nesta cidade, distrito, município e comarca de Barueri, em conformidade com o Decreto Lei Estadual nº 4.954 de 27.12.85.-

O Esc. Autorizado, [Assinatura] (Domingos Sávio de Campos Urso).

R. 08:- Barueri, 04 de novembro de 1.997.

Pela mesma escritura mencionada na Av. 07, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à rua Quatá, n. 720, e filial (continua na ficha 003)

-continuação da ficha 002-

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

MATRÍCULA

44.903

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 04 de Novembro de 1997

nesta cidade de Barueri, SP, à Alameda Surubiju, n. 2010, inscrita no CGC/MF. sob n. 61 583 860 0001 90, **transmitiu o domínio útil** do imóvel desta matrícula, a título de venda e compra definitiva, à **GERALDO ROBERTO LEFOSSE JUNIOR**, brasileiro, advogado, RG. 5 417 964 SP, CPF. 675 144 728 00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01.12.1979, com **JUCARA PUPO ABDUCH LEFOSSE**, brasileira, secretária, RG. 4 957 422 SP, CPF. 667 386 448 68, residentes e domiciliados nesta cidade de Barueri-SP, na Alameda Colômbia, 1034, pelo preço certo e ajustado de Cr\$1.632.255,00 (moeda antiga), sem representatividade no padrão monetário atual, integralmente pagos, ficando assim inteiramente cumprido e satisfeito o compromisso registrado sob n. 01, o qual fica cancelado, sem mais efeito ou vigor. Consta da escritura, que foi feita a comunicação ao credor hipotecário Itaú S/A Crédito Imobiliário (R. 03), em cumprimento ao que determina o artigo 292 da Lei 6.015/73, acrescida pelo artigo 2º da Lei n. 6941 de 14.09.1981; e que a transmitente/vendedora apresentou a CND/INSS N. 196.355, expedida aos 04.07.1997, pela ag. Pinheiros - São Paulo, Capital, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Certidão Negativa n. E. 0.847.079, expedida aos 13.05.1997, com validade até 13.11.1997, que ficaram arquivadas no supra citado Serviço Notarial.- Valor venal: R\$82.057,30.

O Esc. Autorizado, *P. Pupo* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo/microfilme n. 166.335 Rolo n. 2.446

Av. 09: Barueri, 07 de novembro de 1997.

Procede-se esta averbação, nos termos do artigo 213, parágrafo primeiro da Lei Federal 6.015/73, para constatar que a escritura citada na Av. 07, foi apresentada em forma de certidão expedida aos 20.10.1997, pelo 17º Serviço Notarial de São Paulo, Capital.

O Esc. Autorizado, *P. Pupo* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Av.10/44.903, em 20 de setembro de 2.005.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para consignar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, as Transcrições n.ºs. 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas feitas
(Continua no verso)

MATRICULA

44.903

FICHA

003

em 24/08/1.973, deste Registro de Imóveis; e, b) que o imóvel matriculado, faz parte integrante do arruamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 02", dados estes omitidos por esta Serventia quando da abertura desta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Av.11/44.903, em 20 de setembro de 2.005.

Pelo Instrumento Particular firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de novembro de 2.000, e Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de dezembro de 1.988, e Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de março de 1.989, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 698.550 e nº 742.325, respectivamente, verifica-se que o credor, ITAÚ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporado pelo Banco Itaú S/A - Banco Comercial, de Investimento, de Crédito ao Consumidor e de Crédito Imobiliário, o qual atualmente denomina-se **BANCO ITAÚ S/A**, com sede na Rua Boa Vista, nº 176, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Av.12/44.903, em 20 de setembro de 2.005.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.11 desta, o credor BANCO ITAÚ S/A., já qualificado, autorizou o cancelamento total da hipoteca, que garantia a dívida do valor de Cr\$62.535.970, registrada sob nº 03, bem como a averbação sob nº. 04 nesta, em virtude da quitação dada a seus devedores.

O Escrevente Autorizado,

Bel. Maurício Carvalho Lima

Escrevente Autorizado

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme nº 239.495

Rolo 4.371

Av.13/44.903, em 18 de setembro de 2.007.

Pela escritura lavrada aos 31 de agosto de 2.007, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº. 689, página 044, e certidão nº. 12479/2007i, datada de 23 de agosto de 2.007, expedida pela Prefeitura do Município
(Continua na ficha 004)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Continuação da ficha 003

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIALMATRÍCULA
44.903FICHA
004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de setembro de 2.007.

de Barueri, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral n.º 24453.51.26.0237.00.000.3.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.14/44.903, em 18 de setembro de 2.007.

Pela escritura mencionada na Av.13 desta, e certidão GRPU/SP, n.º 241/2.007 (processo n.º 10880.000082/98-83), datada de 24 de julho de 2.007, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União - Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, procede-se à presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP, n.º 6213.0004142-01.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.15/44.903, em 18 de setembro de 2.007.

Pela escritura mencionada na Av.13 desta, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, expedida pela Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, aos 18 de setembro de 2.007, procede-se à presente averbação, para constar que a proprietária, constante do R.08 desta, JUÇARA PUPO ABDUCH LEFOSSE, atualmente é inscrita no CPF/MF. sob n.º 317.601.598-40.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

R.16/44.903, em 18 de setembro de 2.007.

Pela escritura mencionada na Av.13 desta, os proprietários, GERALDO ROBERTO LEFOSSE JÚNIOR, e sua mulher JUÇARA PUPO ABDUCH LEFOSSE, do lar, RG, n.º 4.957.422-X-SSP/SP, CPF/MF. n.º 317.601.598-40, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Paraguai, n.º 72, Alphaville Residencial 02, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$850.000,00, à empresa ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A, com sede na Rodovia Índio Tibiriçá, n.º 12.999, Palmeiras, no Município de Suzano, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 45.988.110/0001-41. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP. n.º 241/2.007 (processo n.º 10880.000082/98-

(Continua no verso)

MATRÍCULA
44.903

FICHA
004
VERSO

83), datada de 24 de julho de 2.007.

O Escrevente Autorizado,

Dimas de Oliveira
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 262.543

Rolo 4.857

Av.17/44.903, em 04 de fevereiro de 2.011.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Suzano, deste Estado, aos 16 de abril de 2010, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 16 de agosto de 2.009, registrada sob o nº 291.512/09-4 em 20 de agosto de 2.009, na JUCESP; Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2.009, registrada sob o nº 351.848/09-5 em 02 de agosto de 2.009 na JUCESP e sob o nº 20000214164, protocolo nº 09/058788-0 de 25/08/2009, em 27/08/2009 na JUCESPA; Laudo de Avaliação datado de 14 de agosto de 2009, e Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 23 de julho de 2009, registrados na JUCESPA, sob nº 20000214171, protocolo nº 09/058787-1, de 25 de agosto de 2009, em 27/08/2009, e na JUCESP em 20 de agosto de 2009, foi autorizada a presente averbação, para constar que a proprietária, **ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificada, foi incorporada pela empresa, **JARI CELULOSE S/A**, com sede na Rua Cem, s/nº, Centro Administrativo Sala-A, Distrito de Monte Dourado, Município de Almerim, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.815.734/0001-80, passando a suceder-la em todos os seus direitos e obrigações, o domínio útil do imóvel matriculado, avaliado em R\$202.982,96. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência - CAT nº 001003938-45, datada de 18 de janeiro de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Av.18/44.903, em 04 de fevereiro de 2.011.

Pelo requerimento mencionado na Av.17 desta, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 16 de agosto de 2009, devidamente registrada sob o nº 20000214164, protocolo nº 09/058788-0, de 25/08/2009, em 27/08/2009 na JUCESPA e sob o nº 351.848/09-5 em 02 de agosto de 2009, na JUCESP, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **JARI CELULOSE S/A**, teve sua razão social alterada, passando a denominar **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**.

(Continua na ficha 005)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

44.903

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

04 de fevereiro de 2011.

O Escrevente Autorizado,

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 312.266

Rolo 5.671

R.19/44.903, em 25 de maio de 2.012.

Pela escritura lavrada em 26 de abril de 2012, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 824, páginas nºs 237, a proprietária, a empresa **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A**, já qualificada, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$900.000,00, a **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 7.731.467-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 761.086.608-30, com endereço comercial na Alameda Mamoré, nº 989, 25º andar, em Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado. Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/INSS; e, a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e, a Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, as quais ficaram arquivadas no citado Tabelião de Notas. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT nº 001322443-30, datada de 23 de abril de 2012.

O Escrevente Autorizado,

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

O Oficial,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 334.459

Rolo 5.992

Av.20/44.903, em 13 de junho de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar o imóvel matriculado, integrante do arruamento denominado “**ALPHAVILLE RESIDENCIAL 02**”, localiza-se no “**Bairro Alphaville**”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Selo Digital nº 1205763E1000AV20M4490319Y

(Continua no verso)

MATRÍCULA
44.903

FICHA
005

VERSO

R.21/44.903, em 13 de junho de 2019.

Pela Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada aos 10 de abril de 2019, no 1º Tabelião de Notas do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, livro nº 1096, folhas 002, **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, divorciado, já qualificado, destinou o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, ao domicílio de sua família, instituindo-se em BEM DE FAMÍLIA, consoante o disposto nos artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinados com o artigo 260 da Lei Federal nº 6.015/73, e demais regras estabelecidas em lei especial, sendo que, a instituição formalizada, visa garantir o domicílio e residência permanente do instituidor, ou de pessoas de sua família, enquanto viver, ficando isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio ou taxas de manutenção. Da escritura consta ainda, que foi atribuído à presente instituição, para efeitos fiscais, o valor de R\$900.000,00, e declara o instituidor sob as penas da lei, que esse valor é inferior a um terço do seu patrimônio líquido.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 1205763210000R21M44903192

Av.22/44.903, em 13 de junho de 2019.

Procede-se esta averbação, em cumprimento ao disposto na escritura mencionada no R.21 desta, e ainda, do que consta do artigo 260 da Lei Federal nº 6.015/73, para que o domínio útil do imóvel matriculado, fique isento de execução por dívidas, portanto inalienável e impenhorável.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

Selo Digital nº 1205763E1000AV22M4490319U

Av.23/44.903, em 13 de junho de 2019.

De conformidade com o artigo 263 da Lei nº 6.015/73, procedeu-se nesta data, no Livro 03 – Registro Auxiliar, sob o nº 9.281, o registro integral da escritura mencionada no R.21, desta matrícula.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 466.580

Rolo 7.715

Selo Digital nº 1205763E1000AV23M4490319S

(Continua na ficha 006)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
44.903

FICHA
006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de junho de 2019.

R.24/44.903, em 19 de junho de 2019.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64, e do artigo 64-A, ambos da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício e Requisição nº 19.00.01.07.86, datado de 31 de maio de 2.019, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Paulo, Capital, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade de **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, CPF/MF. nº 761.086.608-30, já qualificado, foi arrolado, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento, constante do Anexo Único (Processo nº 15940.720017/2019-52). Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, deverá ser comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 469.511

Rolo 7.719

Selo Digital nº 1205763E10000R24M44903198

Av.25/44.903, em 08 de maio de 2020.

Pelo requerimento subscrito no Município de Barueri, deste Estado, aos 16 de abril de 2020, formulado pela exequente, instruído com a Certidão Judicial datada de 21 de janeiro de 2020 e decisão judicial datada de 06/04/2020, expedida pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 25/06/2019, sob nº 0006607-61.2019.8.01.0001, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **IRACI GALVANE BATISTA**, brasileiro, casado empresário, RG. nº 1.325.838, CPF/MF nº 503.509.359-04, residente e domiciliado na Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 7471, Prédio, Parque Industrial, Vilhena, Estado do Rondonia (credor), contra SÉRGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, divorciado, CPF/MF. nº 761.086.608-30 (devedor), cujo valor da causa é de R\$10.378.079,52. Conforme consta da decisão judicial datada de 06 de abril de 2020, pela Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Thais Queiroz B. de Oliveira A. Khalil, com a seguinte transcrição: "o devedor indicou à penhora um imóvel matriculado sob o nº 44.903, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Barueri, solicitando que seja afastada a constituição do bem de família datada de 2019, pois a execução se refere a débito constituído em 2014. Afirmou que o devedor dispõe de outros imóveis. O pedido merece acolhimento, pois o devedor institui o imóvel de matrícula nº 44.903, como bem de família por meio de escritura pública lavrada em abril de 2019, mas o débito exequendo remonta ao ano de 2014 e, conforme artigo 1.715 do CC, o bem de família fica isento de execução apenas por

(Continua no verso)

MATRÍCULA

44.903

FICHA

006

VERSO

dívidas posteriores à sua instituição”, proferida nos autos do processo nº 0006607-61.2019.8.01.0001, que tramita no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* **Robsen de Castro**
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 486.203

Rolo 7.930

Selo Digital nº 120576331000AV25M4490320R

Av.26/44.903, em 29 de setembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 28º Ofício Cível de São Paulo-SP - TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 11064351120198260100, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de setembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.2411.01328797-IA-800, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, CPF/MF nº 761.086.608-30.

O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

Fabiana Ferreira Santos

Protocolo microfilme nº 495.127

Escrevente Autorizada Rolo 8.027

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M4490320Z

Av.27/44.903, em 27 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do 2º Ofício Cível de Barueri-SP – TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10076767420208260068, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2216.01875569-IA-710, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, CPF/MF nº 761.086.608-30.

(Continua na ficha 007)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
44.903

FICHA
007

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 27 de outubro de 2021.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.849

Rolo 8.289

Selo Digital nº 120576321000AV27M4490321V

Av.28/44.903, em 09 de maio de 2023.

Pela Carta Precatória nº 510009562464, expedida aos 03 de fevereiro de 2023, pelo MM. Juiz da 4ª Vara Federal, Tribunal Regional Federal da 2ª Região, do Foro, Município, Comarca e Estado do Rio de Janeiro, extraída dos autos da Ação de Execução Título Extrajudicial (processo nº 0185546-66.2017.4.02.5101/RJ), movida pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES, em face de JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A; e, SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, CPF/MF nº 761.086.608,30, já qualificado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado, SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de janeiro de 2023, foi PENHORADO, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 666.432.969,63 e nomeado fiel depositário, SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, já qualificado. Consta da carta precatória, que a decisão do evento 103, afastou, para efeitos desta execução, a impenhorabilidade do bem de família.

O Escrevente Autorizado, Manoela

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.570

Rolo 8.666

Selo Digital nº 120576321000AV28M4490323H

Av.29/44.903, em 18 de março de 2024. (Prenotação nº 586.754 de 15/03/2024)

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 2ª Vara de Santarém-PA – TRF1 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, expedida nos autos do processo nº 10031595720244013902, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de março de 2024, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.1511.03219369-IA-950, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO, CPF/MF nº 761.086.608-30.

(Continua no verso)

MATRÍCULA
44.903

FICHA
007
VERSO

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 586.754

Rolo 8.878

Selo Digital nº 1205763G4000AV29M4490324L

Av.30/44.903, em 02 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.267 de 19/01/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 06470-010.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV30M44903262

Av.31/44.903, em 02 de fevereiro de 2026. (Prenotação nº 622.267 de 19/01/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste estado, aos 19 de janeiro de 2026, formulado pela exequente, instruído com a certidão expedida aos 16 de janeiro de 2026, pela Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Município e Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 02 de julho de 2024, sob nº 0710372-23.2024.8.01.0001, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por **ARAGUAIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 10.516.245/0001-20 (exequente), contra: 01) **LAMINADOS TRIUNFO LTDA**, CNPJ/MF nº 05.618.631/0001-92; e, 02) **SÉRGIO ANTÔNIO GARCIA AMOROSO**, CPF/MF nº 761.086.608-30 (executados), cujo valor da causa é de R\$25.393.308,69.

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 622.267

Rolo 9.342

Selo Digital nº 120576331000AV31M4490326M